



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1 - CONVITE**

1.1 - Licitação nº 01/2021.

1.2 - A Prefeitura Municipal de Macuco, pelo Presente Convite, vem convidar Vossa Senhoria, para apresentar cotação no formulário anexo, a fim de participar da Licitação por *Convite*, pelo menor preço GLOBAL, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e as condições deste, a realizar-se na sede desta Instituição, sito à Rua Mário Freire Martins, nº 100 - Centro, nesta cidade de Macuco, Estado do Rio de Janeiro.

1.3 - O envelope da documentação relativa à Habilitação Preliminar e o envelope contendo a proposta serão entregues até às 10 horas do dia 05 de maio de 2021, e serão abertos às 10 horas 10 minutos do mesmo dia.

1.4 - Integra este convite, independentemente de transcrição:

- a- Formulário padronizado de proposta, em 03 (três) vias (Anexo I) ;
- b- Minuta de Contrato (Anexo II);
- c- Modelo de declaração de não empregar menor (Anexo IV);
- d- Modelo Declaração Grau de parentesco (Anexo V);
- e- Termo de Referência ( Anexo III).

**2 - DO OBJETO:**

O objeto da Licitação é a escolha da Proposta(s) mais vantajosa(s) para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza das margens de 55 km de estradas vicinais compreendendo a poda de plantas e gramados, capina

manual, roçagem, limpeza da área e remoção de material, especificados no Termo de Referência anexo a este Convite.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

3.1 - Poderão apresentar-se à Licitação empresas convidadas, inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Macuco, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/ 93 - Artigo 22 - § 3º).

3.2 - As Empresas podem ser representadas, no Procedimento Licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentando o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

#### **3.3 – Deverão apresentar:**

- I - Prova de inscrição em vigor no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- II - Prova de regularidade social (INSS E FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IV - Contrato social e as alterações registradas e autenticadas;
- V - Cópia do CPF e Identidade dos sócios;

3.4 – Os documentos de Habilitação serão acondicionados em envelope lacrado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número e data da Licitação e, também, o seu conteúdo.

3.5 – A(s) empresa(s) que não apresentar(em) os documentos de acordo com os itens 3.3 e 3.4, no documento de abertura das propostas, estará(ão), automaticamente, desclassificada(s).

## 4 - DA PROPOSTA

4.1 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macuco, fornecerá a cada Licitante, formulário padronizado de proposta, em 03 (três) vias que o licitante apresentará em 02 (duas) vias, do que constarão:

- a) Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente convite;
- b) Assinatura do representante legal da empresa;
- c) Indicação obrigatória dos preços;
- d) Indicação dos números do CNPJ e da Inscrição Estadual e Municipal.

4.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3 - O Licitante, poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta, que anexará ao envelope da documentação ou ao da proposta, conforme se referirem à Habilitação Preliminar ou à Execução do Objeto em Licitação.

4.4 - O formulário padronizado de proposta, em 02 (duas) vias serão acondicionados em envelope lacrado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação.

## 5 - DO JULGAMENTO:

5.1 - Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) licitante(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) com menor preço POR ITEM.

5.2 - Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

## **6 - DO VALOR:**

6.1 - Não haverá reajuste, no preço dos materiais e/ou serviços a serem executados, será mantido o preço estabelecido na abertura dos envelopes contendo as propostas, no ato do Processo Licitatório.

6.2 - Deverão ser computados no preço os tributos incidentes sobre o(s) material(ais) e sobre a venda do(s) serviço(s) a ser realizada.

6.3 - O valor estimado para a realização dos serviços é de R\$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais).

## **7 - DO PAGAMENTO:**

O Pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, mediante cheque nominativo, ordem bancária, ou crédito direto na conta dos fornecedores de bens e/ou executores de serviços, após apresentação de nota fiscal devidamente autorizado pela Secretaria de competência.

## **8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;

8.2 - Ao(s) licitante(s) vencedor (es) que não cumprir(em), no termo convencionado, as obrigações contratuais, será(ão) aplicadas as sanções previstas pela Lei nº 8.666 – Art. 87;

8.3 - A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito, até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

Macuco, 28 de abril de 2021.

---

CLEBER ESTEVÃO DE SOUZA  
Comissão Permanente de Licitações



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação nº 01/2021 de 28/04/2021

**CONVITE**, nº 01/2021.

**OBJETO:** O objeto da Licitação é a escolha da Proposta(s) mais vantajosa(s) para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza das margens de 55 km de estradas vicinais compreendendo a poda de plantas e gramados, capina manual, roçagem, limpeza da área e remoção de material, especificados no Termo de Referência anexo a este Convite.

Data/ hora/ local: dia 05 de maio de 2021, às 10 horas; à rua Mário Freire Martins nº 100, Centro, Macuco - RJ.

Convite completo e maiores informações, a partir de 28 de abril de 2021, das 12:00 horas às 17:00 horas, nos dias úteis, no endereço acima indicado.

As solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, ou através de telefone(s) cod:022-2554-9100.

Macuco/RJ,

Em, 28 de abril de 2021.

---

CLEBER ESTEVÃO DE SOUZA  
*Licitações*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Macuco

Rua Mário Freire Martins, 100 – Tel./ Fax: 25549100 – Cep.28.545.000 – Macuco – RJ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

CONVITE N.º 01/2021 N.º do Processo: 46/2021

A ser aberta para julgamento às 10 h, do dia 05 de maio de 2021.

Queira apresentar, OBSERVADAS AS INDICAÇÕES ABAIXO, o(s) preço(s) para fornecimento a este ÓRGÃO do(s) material(ais) abaixo(s) relacionado(s).		FIRMA :  ( razão social )				
COMISSÃO DE LICITAÇÃO ÓRGÃO		ENDEREÇO:				
Assinatura Responsável		Esta CONVITE será impreterivelmente encerrada e aberta na data e hora marcada, podendo o ato ser pelo proponente convocado.				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Oferecida	Preço Unit. R\$	Sub Total R\$
Solicito fornecimento de preços, para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza das margens de 55 km de estradas vicinais compreendendo a poda de plantas e gramados, capina manual, roçagem, limpeza da área e remoção de material, especificados no Termo de Referência anexo a este Convite.						
<b>Obs: Devem ser obedecidas as exigências do Convite nº 01/2021, Termo de Referência e Anexos.</b>						
<b>Valor Total:</b>						
<b>OBSERVAÇÕES</b> 1. <sup>a</sup> – O CONVITE deverá: - ser preenchido de forma legível, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismo e por extenso; por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; - ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2. <sup>a</sup> - O Proponente se obrigará, mediante devolução do CONVITE, a cumprir os termos nela contidos. 3. <sup>a</sup> - As duas primeiras vias do CONVITE deverão ser devolvida a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. 4. <sup>a</sup> - A licitação mediante CONVITE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.				Prazo de entrega: Prestação dos serviços imediato. Validade do CONVITE ( preços válidos por 60 dias úteis ). Local da entrega : MACUCO-RJ. _____ _____ Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em ____/____/_____  <b><u>Firma Proponente</u></b> <b>C.N.P.J. :</b> <b>Inscrição Municipal:</b> <b>Inscrição Estadual:</b>		



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **ANEXO IV**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

**Ref.: CONVITE Nº 01/2021**

<razão social da empresa>, com sede na <endereço da empresa>, inscrita no CNPJ nº<CNPJ da empresa>, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) <nome do representante>, portador(a) da Carteira de Identidade nº <nº do RG e órgão expedidor> e do CPF nº <nº do CPF>, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezeses anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )  
<local e data>  
<representante legal>

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.





Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO**

**DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, não possuir parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com servidores ou agentes políticos envolvidos no processo licitatório ou dispensa e com poder decisório capaz de influenciar o resultado, independentemente da modalidade de contratação.**

Macuco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**DECLARANTE**